



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.”.*

O vereador Gilberto Dias Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Deodápolis/MS, como órgão obrigatório e oficial para publicação e divulgação das Leis e atos administrativos emanados do Poder Legislativo Municipal, cuja publicação seja necessária no atendimento ao princípio da publicidade.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodápolis/MS será vinculado no portal da Prefeitura da Câmara Municipal de Deodápolis na Internet, no endereço eletrônico [www.camaradeodapolis.ms.gov.br](http://www.camaradeodapolis.ms.gov.br), podendo ser consultada sem custos e independentemente de cadastro.

§ 2º Poderão continuar sendo feitas as publicações dos atos emanados pelo Poder Legislativo Municipal, no Diário Oficial do Município, como meio facultativo de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, quando necessário maior publicidade dos atos administrativos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 23 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 12.902.862/0001-92

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 72  
Em 23 de 02 de 2024

Eliel Alves de Souza  
Assinatura do Responsável

**Câmara Municipal de Deodópolis**  
Encaminhe o Presente a Comissão de

em 26 de 02 de 2024

receber o devido PARECER

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em Única discussão e votação, nesta data,  
em 18 de 03 de 2024

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de encaminhar ao Plenário, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva instituir o Diário Oficial da Câmara Municipal de Deodópolis/MS.

O projeto se justifica para possibilitar a ampla transparência da Câmara Municipal, bem como para possibilitar a independência do Poder Legislativo Municipal, que, atualmente, precisa, para ter seus atos publicados, encaminhá-los ao Poder Executivo para serem publicados no diário oficial do Município.

Evidenciadas, dessa forma, as razões que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Câmara Municipal de Deodópolis/MS, 23 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**

Vereador-Presidente

Câmara Municipal de Deodópolis/MS





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE**

Ofício 006/2024

Deodápolis-MS, 29 de fevereiro de 2024.

**Assunto: Solicita Informações – Projeto – Criação de Diário Oficial da Câmara**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Gilberto Dias Guimarães**  
Presidente da Câmara Municipal  
Deodápolis-MS

**Senhor Presidente,**

Com meus cumprimentos, respeitosamente, **solicito-lhe informações, no sentido de juntar informações no bojo do projeto de lei 001/2024, de 23 de fevereiro de 2024, que “Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodápolis, como órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Deodápolis-MS”, visando esclarecer o número médio de publicações mensais, com base em anos anteriores, bem como a estimativa de custo mensal, tendo por parâmetro a média de valores praticados para a prestação do presente serviço.**

Em que pese a presente iniciativa da mesa diretora, a qual, desde logo, parabeno, pois, a meu ver, procura trazer maior independência e autonomia ao poder legislativo, necessário esclarecer a viabilidade técnica da demanda, com base no número médio de publicações realizadas por esta casa, bem como o custo operacional aos cofres públicos, pois a publicação na imprensa oficial do município, a princípio, não impõe custo ao orçamento deste parlamento.

Tal esclarecimento, a princípio, se revela imprescindível para instruir a propositura em questão, bem como elucidar dúvidas de outros colegas parlamentares, o que proporciona segurança na votação, quando a matéria for encaminhada ao plenário.

Sendo o que apresenta ao momento, renovo protestos de elevada estima, rogando pela adoção de providências necessárias.

FLAVIO HENRIQUE PATRICIO  
Assinado digitalmente por FLAVIO  
HENRIQUE PATRICIO  
BARRETO:97420328153  
Data: 2024.02.29 09:14:52-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Flávio Henrique Patrício Barreto**

Vereador

*Assinado Digitalmente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

Ofício GAB/ nº 025/2024

Deodópolis/MS, 14 de março de 2024.

Ao Sr.

**Flávio Henrique Patrício Barreto**

**Vereador**

**Câmara Municipal de Deodópolis/MS**

Ref: Ofício 006/2024 – Solicitação de Informações – projeto de lei – criação do Diário Oficial da Câmara Municipal de Deodópolis/MS

Ilustríssimo Senhor Vereador, na oportunidade em que lhe cumprimento, venho prestar as seguintes informações solicitadas no ofício nº 006/2024 de sua autoria:

Em relação às publicações da Câmara Municipal, foram levantadas as publicações realizadas nos Exercícios de 2023 e 2022, e dividas por 12 para se chegar à média mensal solicitada.

Desse modo, no Exercício de 2023, foram realizadas uma média de 27 publicações mensais, assim dividas:

Tipo de Publicação	Número de Publicações	
Pautas e Atas	89	
Atos da Presidência, Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos	70	
Licitações e Contratos	82	
Contabilidade	47	
Controle Interno	2	
Abono de Faltas em sessões e outros	35	
	Total Anual: 325	Média Mensal: 27



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

No Exercício de 2022, uma média de 20 publicações, assim divididas:

Tipo de Publicação	Número de Publicações	
Pautas e Atas	86	
Atos da Presidência, Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos	50	
Licitações e Contratos	42	
Contabilidade	22	
Controle Interno	3	
Abono de Faltas em sessões e outros	30	
	Total Anual:233	Média Mensal: 20

Demais disso, estamos no Exercício de 2024 e já contamos com 62 publicações, em menos de 3 meses, somados ao fato de que tivemos apenas 4 sessões ordinárias até o presente momento, de modo que haverá um número maior de publicações ao decorrer do Exercício.

Outrossim, em relação aos custos mensais estimados, estes oscilam em torno de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a R\$ 900,00 (novecentos reais).

Por fim, é importante ressaltar que o intuito de se criar o Diário Oficial da Câmara Municipal não se resume a apenas ao número de publicações, mas também, visa-se proporcionar a independência e a transparência da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Por oportuno, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento, e aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência os meus votos de estima e consideração.

GILBERTO DIAS  
GUIMARAES:82769494104

Atribuído de forma digital por GILBERTO  
DIAS GUIMARAES:82769494104  
Data: 2024.03.14 09:38:56 -04'00'

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 DE  
AUTORIA DO VEREADOR PRESIDENTE GILBERTO DIAS GUIMARÃE.

**I - Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 013 de 23 de fevereiro de 2024, de autoria do vereador Presidente Gilberto Dias Guimarães que: *“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”*.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

**II - Conclusões da Relatoria**

O projeto em questão pretende instituir o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodápolis/MS com órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Analisando o projeto, quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, não tem oposição, uma vez que as despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Vale ressaltar que o projeto contou com a respotado Presidente quanto aos questionamentos do vereador Flávio Henrique Patrício Barreto, em relação ao número de publicações da Câmara Municipal, o qual se mostrou razoável a criação do Diário, tendo em vista que no Exercício de 2022 houve 233 (duzentos e trinta e três) publicações, e, no Exercício de 2023, 325 (trezentos e vinte e cinco) publicações, de modo que há publicações a serem feitas todos os dias úteis do ano.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 013 de 23 de fevereiro de 2024.

**III - Decisão da Comissão**

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail [protocolo@camaradeodapolis.com.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.com.br)  
Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 013 de 23 de fevereiro de 2024 de autoria do vereador Presidente Gilberto Dias Guimarães. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 18 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Prates de Souza

Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Donizete José dos Santos

Suplente

Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Paulo de Figueiredo

Membro

Comissão de Finanças e Orçamentos





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO PATRÍCIO BARRETO.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 013 de 23 de fevereiro de 2024, de autoria do vereador Presidente Gilberto Dias Guimarães que: *“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodópolis/MS, como órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Deodópolis/MS”*.

O projeto foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto em questão pretende instituir o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodópolis/MS com órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Deodópolis/MS.

Analisando as formalidades legais, não foram constatados dispositivos contrários à Constituição Federal, à Lei Orgânica ou ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Frisa-se que, em resposta ao vereador Flávio Henrique Patrício Barreto, em relação ao número de publicações da Câmara Municipal, o Presidente informou que no Exercício de 2022 houve 233 (duzentos e trinta e três) publicações, e, no Exercício de 2023, 325 (trezentos e vinte e cinco) publicações, de modo que há publicações a serem feitas todos os dias úteis do ano, mostrando-se razoável a criação do Diário Oficial.

Dessa forma que o projeto não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III- Decisão da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 013 de 23 de fevereiro de 2024 de autoria do vereador Presidente Gilberto Dias Guimarães. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 18 de março de 2024.

*Carlos de Lima Neto Junior*

---

Carlos de Lima Neto Junior  
Relator  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

*Paulo de Figueiredo*

---

Paulo de Figueiredo  
Presidente  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

*Edmilson Prates de Souza*

---

Edmilson Prates de Souza  
Membro  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final